

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE AGOSTO DE 2026

Autoriza a abertura de processo para contratação de serviços de transporte de passageiros por ônibus, micro-ônibus ou van para o Coren-MG.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS (COREN-MG), no uso das atribuições que lhe confere o art. 33, inciso IV, do Regimento Interno do COREN-MG, aprovado pela Deliberação nº. 89, 2 de outubro de 2012.

Considerando o art. 18 c/c art. 72, da Lei nº. 14.133/2021, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a contratação de serviços de transporte de passageiros por ônibus, micro-ônibus ou van para o Coren-MG, com valor total estimado em R\$ 389.250,00 (trezentos e oitenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais), conforme Requisição de Serviços e Compra constante às fls. 6 a 7 verso dos autos do processo de aquisição nº 20/2026.

Art. 2º Esta Ordem de serviço entra em vigor na presente data.

Belo Horizonte, 24 de agosto de 2026.

LUCAS TAVARES NOGUEIRA
COREN-MG 202.177-ENF
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO